CONTRATO Nº 025/ 2025 - FCCHBF

REF.:
Processo Licitatório n°. 025/2025.
Inexigibilidade n°. 025/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Contrato de prestação de serviços Musicais, que firmam de um lado, como **CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF**, com sede Av. Dr. Costa Lima, sn, Santa Luzia, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.653.479/0001-77, representado neste ato pelo Presidente **Sr. Cicero Nonato Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jardineiro Antônio de Almeida Silva, nº 44, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6494661 – SSP/PE e CPF nº. 048.070.914-92, doravante denominado de contratante; e de outro lado a empresa: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 25.321.806/0001-02, localizada na Avenida Governador José Varela, nº 2924, Bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-300, devidamente representada pelo Sr. Francisco Filipe Elizeu Marques, Brasileiro, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, inscrito no CPF nº 103.664.554-19, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº 2400, Casa 246, Bairro Parque das Nações Parnamirim/PE, CEP: 59.158-150, Brasil,** denominado de contratado, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e atualizações do presente Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: CALCINHA PRETA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025, NO FORROMARES 2025 DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

DATA	ATRAÇÃO MUSICAL	VALOR	LOCAL	DURAÇÃO
11/09/2025	**Calcinha Preta**	R$ 490.000,00	PÁTIO DE EVENTOS LUIZ GONZAGA	01h00min

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2025.08.20 10:35:39 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/AE4D-5A52-6163-518D e informe o código AE4D-5A52-6163-518D

Composição do Preço

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA *BANDA CALCINHA PRETA*, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60 MINUTOS DE SHOW,					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		LOCALIZAÇÃO:	
				PALMARES-PE	
				P. UNITÁRIO R$	P. TOTAL R$
01	IMPOSTOS E ENCARGOS	22,5%		R$ 110.250,00	R$ 110.250,00
02	CACHÊ ARTISTAS	20%		R$ 98.000,00	R$ 98.000,00
03	RATEIO DE FOLHA GERAL	01		R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
04	RATEIO DE TRANSLADO	01		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
05	EFEITOS ESPECIAIS/PIROTÉCNICA	01		R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
06	FOTOGRAFIA E FILMAGENS	01		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
07	MÍDIA DE CRIAÇÃO (CONCEITO, BANNER, SPOT, TEASER, VT) PRÉ SHOW	01		R$ 10.000,00	R$10.000,00
08	LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10,5%		R$ 51.450,00	R$ 51.450,00
09	MIDIA DE VEICULAÇÃO E IMPULSIONAMENTO REDES SOCIAIS PRÉ SHOW			R$ 8.200,00	R$8.200,00
10	ASSESSORIA E GESTÃO COMERCIAL	01		R$ 99.100,00	R$ 99.100,00
TOTAL DO LOTE PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CONDIÇÕES CONTRATUAIS.				**R$ 490.000,00** **(QUATROZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**	

FAZMIDIA PUBLICIDAD E E EVENTOS LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2025.08.20 10:35:53 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/AE4D-5A52-6163-518D e informe o código AE4D-5A52-6163-518D

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO:

A contratação de serviços para o objeto do presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal n. 14.133/21, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Parágrafo único - O objeto deste contrato é decorrente do processo nº 025/2025, de inexigibilidade 025/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em retribuição pela execução do serviço a contratante: (Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho), pagará a contratada: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 25.321.806/0001-02,** o valor global de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

a.1 No valor contratado já estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na Forma da Lei 14.133/21.

b. O pagamento será efetuado em até 02 parcelas:

b.1 Forma de pagamento:

R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) pagos em até duas parcelas: a 50% na assinatura do contrato e 50% em até trinta dias depois da apresentação da banda, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2025.08.20 10:36:06 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/AE4D-5A52-6163-518D e informe o código AE4D-5A52-6163-518D

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUARTA: FONTES DE RECURSOS:

a) As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

13 392 1301 2106 0000 - Manutenção de Eventos Cívicos, Folclore, Artístico.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Constantes no orçamento geral do Município no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

a) O presente contrato terá prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.
b) O Show terá duração de 01h00min, para esta apresentação, com horário previsto conforme grade de programação da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO no dia 11 de setembro de 2025.

Sub Cláusula Única – O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

São Encargos da Contratante:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, observando inclusive a Carta Proposta da Contratada,

b) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pelo contratado.

c) fiscalizar e acompanhar os serviços.

d) efetuar todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

São encargos da contratada:

a) Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato;

b) Responder por danos materiais ou fisicos, causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução dos serviços.

c) Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, na execução deste contrato.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2025.08.20 10:36:20 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/AE4D-5A52-6163-518D e informe o código AE4D-5A52-6163-518D

d) Assumir todas as responsabilidades inerentes a Contratante constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA: – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

a) **DA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:** Se, por caso fortuito ou força maior, **que não dependam da vontade das partes e especificamente da contratante**, o que inclui também doença ou morte de algum integrante musical e doença grave ou morte de ascendente ou descendente do mesmo, o evento não puder ser realizado, as partes pactuarão outra data para a realização da apresentação artística, não se aplicando neste caso multas**.**

b) A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14133/21 e demais cominações legais.

c) Os artistas contratados comprometem-se em conceder até 10 Minutos de entrevistas com os meios de comunicações credenciados pela Municipalidade na sala de imprensa a ser montada no local do evento

FAZMIDIA PUBLICIDAD E E EVENTOS LTDA:25321806000102
Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2025.08.20 10:36:33 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/AE4D-5A52-6163-518D e informe o código AE4D-5A52-6163-518D

CLÁUSULA DÉCIMA: - DAS AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO:

a) É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE a obtenção de todos os Alvarás e/ou Autorizações necessárias à realização do Evento, atendendo as regulamentações dos órgãos da Administração Pública, de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como a obtenção das competentes Autorizações da Ordem e Sindicato dos Músicos do Brasil, ECAD, responsabiliza-se, ainda, pelo recolhimento de quaisquer taxas, impostos ou tributos de outra espécie, que se fizerem necessários para a realização do Evento.

b) A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções Previstas na Lei 14.133/21 e demais cominações legais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA RESCISÃO, DO FÓRUM E DISPOSIÇÕES:

a) O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à prefeitura a rescisão unilateral na forma da Lei n. 14.133/21.

Sub Cláusula Única – Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

b) É eleito o Fórum do município de Palmares - PE, como único competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2025.08.20 10:36:46 -03'00'

Palmares/PE, 01 de agosto de 2025.

Assinado por 2 pessoas: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/AE4D-5A52-6163-518D e informe o código AE4D-5A52-6163-518D

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
CNPJ: 08.653.479/0001-77
Cicero Nonato Rodrigues da Silva
CPF: 048.070.914-92
Presidente

CONTRATADA:

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2025.08.20 10:37:05 -03'00'

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 25.321.806/0001-02
Francisco Filipe Elizeu Marques
CPF: 103.664.554-19
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/AE4D-5A52-6163-518D e informe o código AE4D-5A52-6163-518D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE4D-5A52-6163-518D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ 25.321.806/0001-02) VIA PORTADOR FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES (CPF 103.XXX.XXX-19) em 20/08/2025 10:35:39 GMT-03:00
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ 25.321.806/0001-02) VIA PORTADOR FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES (CPF 103.XXX.XXX-19) em 20/08/2025 10:35:53 GMT-03:00
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ 25.321.806/0001-02) VIA PORTADOR FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES (CPF 103.XXX.XXX-19) em 20/08/2025 10:36:06 GMT-03:00
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ 25.321.806/0001-02) VIA PORTADOR FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES (CPF 103.XXX.XXX-19) em 20/08/2025 10:36:20 GMT-03:00
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ 25.321.806/0001-02) VIA PORTADOR FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES (CPF 103.XXX.XXX-19) em 20/08/2025 10:36:33 GMT-03:00
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ 25.321.806/0001-02) VIA PORTADOR FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES (CPF 103.XXX.XXX-19) em 20/08/2025 10:36:46 GMT-03:00
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ 25.321.806/0001-02) VIA PORTADOR FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES (CPF 103.XXX.XXX-19) em 20/08/2025 10:37:05 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA (CPF 048.XXX.XXX-92) em 20/08/2025 16:02:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmares.1doc.com.br/verificacao/AE4D-5A52-6163-518D